



MUNICÍPIO DE RIO PARDO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Concedente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO		CNPJ: 93.021.632/0001-12	
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90150-004	DDD/Telefone: 51 3288-6200
Nome do Responsável: Giovani Batista Feltes		CPF: 265.865.680-72	
C.I./Órgão Expedidor: 7003872087/SSP/PC	Cargo: Secretário de Estado	Função: Matrícula 351581803 Secretário de Estado	

Órgão/Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO		CNPJ: 88.82.10.79/0001-62	
Endereço: Rua Andrade Neves, 324, Centro			
Cidade: Rio Pardo	UF: RS	CEP: 96640-000	DDD/Telefone: 51 3731-1225
Conta Corrente: 04.122697.0-7	Banco: BANRISUL	Agência: 0338	Praça de Pagamento: Rio Pardo
Nome do Responsável: Rogério Luiz Monteiro		CPF: 215.0607.490-91	
C.I./Órgão Expedidor: 5006483498/SSP/PC RS	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço: Rua Apolinário Francisco de Borba, 425, Centro		CEP: 96640-000	
Home Page: https://www.riopardo.rs.gov.br		e-mail: centralprojetos@riopardo.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTÍCIPES:

Nome: Secretaria da Agricultura	CNPJ/CPF:
Endereço: Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59	CEP: 96640-000
Secretário: Diego Bitencourte	e-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO PARDO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Poço Tubular Profundo – Rede de Abastecimento	Período de Execução: Seis (06) meses	
	Início: 01/04/2024	Término: 31/10/2024
Identificação do Objeto: Refere-se o objeto deste Plano de Trabalho a transferência do local de perfuração de poço artesiano profundo, anteriormente previsto para o Corredor dos Guedes, no distrito de Passo da Taquara, para a sede deste distrito. As razões da mudança de local visam uma real efetividade no proveito da produção de água que abastecerá um local com população significativamente maior. A rede a ser abastecida terá uma ampliação de 1,5km, totalizando uma extensão total de 6km e proverá de água 350 (trezentos e cinquenta) habitantes. A transferência do local de perfuração decorre da comunidade da sede do referido distrito estar desabastecida de água em face da fonte natural abastecedora ter se esgotado. Já na localidade do Corredor dos Guedes, para onde estava previsto originalmente a perfuração do Poço (objeto deste Plano de Trabalho) será perfurado um poço artesiano raso, a expensa do município, eis que nesta localidade o abastecimento de água se resume para apenas 12 famílias. Com a medida de alteração deste Plano de Trabalho, haverá uma otimização no aproveitamento do recurso hídrico, o qual abrangerá um número de famílias extremamente maior do que no local antes previsto. Com tal descrição do objeto do Plano ora proposto estaremos amainando os reflexos dos períodos de estiagem que vitimam a operosa comunidade da sede do distrito de Passo da Taquara e também as famílias do Corredor dos Guedes. REGISTRE-SE QUE O PROCESSO LICITATÓRIO JÁ FOI DEFLAGRADO.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1.1	Construção de poço tubular profundo	unid	01	01/04/2024	31/10/2024

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
5759-2	Construção do poço tubular profundo	R\$ 83.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 83.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 13.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) - CONCEDENTE E PROPONENTE

O desembolso será realizado em PARCELA ÚNICA.



MUNICÍPIO DE RIO PARDO

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Município de Rio Pardo – RS declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Obras e Habitação, para os efeitos e sob as penas de Lei, que:

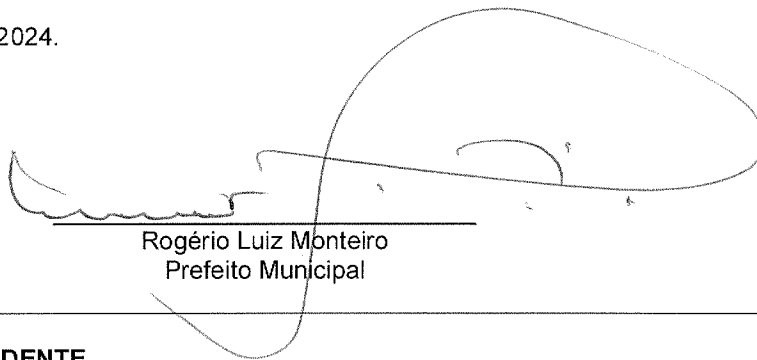
Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal, caso houver:

Projeto: Poço Tubular Profundo **Dotação:** 5759-2 **Valor:** R\$ 13.000,00

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Rio Pardo/RS, 04 de março de 2024.



Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente